



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

DESPACHO SIGA Nº SEMSEG-DES-2026/00090

Bento Gonçalves, 27 de abril de 2026.

DESPACHO

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/00721, 27/04/26 - SEFIN.

Após a análise da documentação apresentada pela empresa participante do certame destinado à aquisição de cão de trabalho (K9), verificou-se conformidade com as exigências.

No que se refere ao item “e” do edital, que exige a apresentação de certificado de displasia coxofemoral dos genitores com classificação Grau HD A ou HD B, verificou-se que:

A genitora do animal, identificada como Xena, atende integralmente ao requisito, possuindo laudo com classificação Grau HD A;
O genitor, M’Sobra, apresenta laudo com classificação Grau C..

Embora haja divergência formal em relação ao disposto no edital, cumpre destacar que, conforme critérios técnico-científicos adotados na medicina veterinária e em programas de melhoramento genético canino, a classificação Grau C é considerada de baixa gravidade, sendo admitida para reprodução quando o acasalamento ocorre com exemplar Grau A, como no presente caso. Tal prática visa assegurar a qualidade genética da progênie e reduzir significativamente o risco de manifestação clínica relevante.

Adicionalmente, o genitor M’Sobra possui notório histórico de desempenho e excelência funcional, destacando-se:

Primeiro cão brasileiro a participar do Campeonato Mundial IGP-FH (2025);
Campeão Geral do 6º K9 Olympics Brasil (2023);
Primeiro cão registrado no Brasil com título de IGP-FH (2022);
Qualificação “excelente” em rastro no Campeonato Brasileiro CBKC (IGP-3/2022);
Melhor rastro no Campeonato Brasileiro CBKC (IGP-3/2021);
4º lugar geral no 5º K9 Olympics Brasil (2022);

Classif. documental

00.01.01.01



SEMSEGDES202600090A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

Campeão Geral do 4º K9 Olympics Brasil (2020);
1º lugar em prova de rastro no 20º VLK/AWD K9 Olympics – Denver/EUA (2019);
Vice-campeão geral do 3º K9 Olympics Brasil (2018).

Tais títulos evidenciam elevado padrão genético, aptidão funcional e ausência de comprometimento prático para atividades operacionais, especialmente aquelas exigidas de cães de trabalho K9.

Ressalta-se, ainda, que o processo foi submetido à análise técnica do Médico Veterinário Luciano Missel Maieski, CRMV/RS nº 10983, servidor da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, o qual emitiu parecer favorável quanto à aptidão do animal.

Dessa forma, entende-se que a finalidade da exigência — assegurar a aquisição de animal com condições sanitárias adequadas e aptidão para o serviço — foi plenamente atendida, não havendo prejuízo ao interesse público.

A adoção de interpretação estritamente literal, no caso concreto, implicaria restrição indevida à competitividade e possível prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa, em afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considerando o atendimento substancial aos requisitos técnicos e a validação por parecer especializado, considera-se apta a prosseguir no certame.

- assinado eletronicamente -

Júlia Agostini
Guarda Municipal

